PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MULTO PIPLO

Nº 1550 06 109 11975

DECRETO Nº1871/75 de 03 de setembro de 1975

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Preços - CIP - em sessão realizada em 27 de agosto de 1975, determinou através da Resolução nº63/75, a alteração das tarifas para o transporte coletivo urbano deste Município,

DECRETA

Artigo 1° - As tarifas para o transporte coletivo urbano de São José dos Campos, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Cr\$1,00 (um cruzeiro), passagem comum; e
 II- Cr\$0,50 (cinquenta centavos), passagem com des conto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 03

de setembro de 1975.

Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos tres dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e setenta e $ci\underline{n}$ co.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinete